



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 1.269/92

CONCEDE SUBVENÇÃO À CÉLIA  
CONCEIÇÃO BATISTA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECEBI  
Em 15/01/93  
[Handwritten signature]

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$3.000,000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) para despesas de hospedagem, transporte e alimentação em Brasília - DF, à CÉLIA CONCEIÇÃO BATISTA, tendo em vista ter consulta marcada para o dia 04.12.92, conforme expediente anexo.

**ARTIGO 2º** - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
03 de dezembro de 1.992.

[Handwritten signature]  
FADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

15 JAN 1993

12/93